



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89eZ6wrb3G-RWVrG_VvYA&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00413717984-CICERO FIEDLER | 04968416962-ALLAN KOWALSKI | 00381161978-RICARDO FIEDLER
00568003985-DANIEL AMARAL SOLIGO | 01679474944-ISABELLA MELLO KROBEL | 97862819934-FAUSTO GOMES ALVAREZ | 02198850958-BERNARDO MELLO KROBEL
17941342049-RENATO ALCIDES REGO FUOCKS | 79437532834-ANTONIO ROLIM DOS SANTOS JUNIOR

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
SIGMA SECURITIZADORA S/A
CNPJ – 32.268.381/0001-80 – NIRE – 42300047961**

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024, às 15h30min, na Avenida Ministro Victor Konder, nº 188, 2º andar, sala 201-E, CEP- 88301-700 na cidade de Itajaí SC, sede da companhia, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da **SIGMA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 32.268.381/0001-80, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42300047961 em 14/12/2018. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76. **PRESENÇA:** Acionistas da **SIGMA SECURITIZADORA S/A**, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas abaixo e no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência da Assembleia, por aclamação dos presentes, o acionista, Allan Kowalsky, que convidou a mim Bernardo Mello Krobel, para secretariar os trabalhos, o que aceitei. **ORDEM DO DIA 01-** Analisar e deliberar de conformidade com o quórum previsto no art. 8º dos Estatutos da Companhia, sobre o aumento do capital social, emissão de novas ações ordinárias nominativas, deliberar sobre o valor das ações, que passarão a ser sem valor nominal, aprovação de novo acionista e aprovação do Boletim de Subscrição; **02-** Alteração do artigo 5º do Capítulo II e seus parágrafos do Estatuto social e sua consolidação; **03-** Parecer do Conselho Fiscal; **04-** Lavratura da Ata em forma de sumário. **DELIBERAÇÕES:** Tomando a palavra, o Presidente inicialmente informou que a companhia se enquadra nos requisitos estabelecidos no art. 294 da Lei 6.404/76 e, em atendimento ao **item 01** da Ordem do Dia, verificada a presença de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos acionistas com direito de voto, conforme previsto no art. 8º do Estatuto da Companhia, o senhor Presidente colocou em análise e discussão a proposta de alteração do capital social, dos atuais R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 5.000.000 (cinco milhões de ações ordinárias nominativas, para R\$ 7.267.444,00 (sete milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) divididas em 7.267.444 (sete milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas, as quais passarão não mais ter valor nominal determinado, com a emissão de mais 2.267.444 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas, as quais foram ofertadas aos acionistas os quais, subscreveram parte delas e parte foi cedida ao novo acionista as quais serão integralizadas de conformidade com o Boletim de Subscrição e para as quais foi fixado o valor de subscrição de R\$ 3.44 (três reais e quarenta e quatro centavos) por ação, ou seja, com um ágio de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), e qual será mantido numa conta do Patrimônio Líquido, para futura capitalização,. Em seguida, o Presidente submeteu a aprovação, o aumento do capital e o Boletim de Subscrição os quais foram aprovados por unanimidade dos acionistas presentes. Em atenção do **item 02**, o Presidente informou que em função da alteração do capital social, restou alterado o artigo 5º do Capítulo II dos Estatuto que passará a vigorar com a seguinte redação: **Capítulo II - Do Capital Social, Ações e outros Títulos e Valores Mobiliários: Art. 5º.** O capital social é de **R\$ 7.267.444,00**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245577742 Protocolo 245577742 de 23/02/2024 NIRE 42300047961

Nome da empresa SIGMA SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 39500048138229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/02/2024



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
SIGMA SECURITIZADORA S/A
CNPJ – 32.268.381/0001-80 – NIRE – 42300047961**

(sete milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), dividido em **7.267.444** (sete milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas de “sem valor nominal”, indivisíveis em relação à sociedade. **§ 1º.** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76. **§ 2º.** As ações, os títulos múltiplos, ou, as cautelas serão controladas no livro próprio de ações nominativas e quando emitidas, serão assinadas pelo Diretor Presidente e Administrativo, juntamente com o Diretor Vice-Presidente e Financeiro. **§ 3º.** A companhia poderá, também, emitir debêntures conversíveis, ou não, em ações preferenciais e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, os quais também serão controladas no livro próprio, e quando emitidos, serão assinados pelo Diretor Presidente e Administrativo, juntamente com o Diretor Vice-Presidente e Financeiro, observando o disposto no Capítulo V da Lei nº 6.404/76. Em seguida colocou em votação, a qual foi aprovada por unanimidade dos acionistas. Contando com a aprovação da unanimidade dos acionistas presentes, foi aprovado a Consolidação do Estatuto da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: **ESTATUTOS DA COMPANHIA SIGMA SECURITIZADORA S/A. Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Art. 1º.** Sob a denominação de “**SIGMA SECURITIZADORA S.A.**” fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado, que girará sob o nome de fantasia “**SIGMA SECURITIZADORA**” e se regerá por este estatuto e pela legislação vigente que lhe for aplicável. **Art. 2º.** A sociedade terá por sede administrativa e foro jurídico na Avenida Ministro Victor Konder, nº 188, 2º andar, Sala 201-E, CEP- 88301-700, cidade de Itajaí SC, sendo-lhe facultado abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação Conjunta da Diretoria. **Art. 3º** O único objeto da companhia consiste, especificamente, na securitização de ativos empresariais e realizar negócios pertinentes, ou relativos à securitização de ativos. **Art. 4º.** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social, Ações e outros Títulos e Valores Mobiliários: Art. 5º.** O capital social é de **R\$ 7.267.444,00** (sete milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), dividido em **7.267.444** (sete milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas de “**sem valor nominal**”, indivisíveis em relação à sociedade. **§ 1º.** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76. **§ 2º.** As ações, os títulos múltiplos, ou, as cautelas serão controladas no livro próprio de ações nominativas e quando emitidas, serão assinadas pelo Diretor Presidente e Administrativo, juntamente com o Diretor Vice-Presidente e Financeiro. **§ 3º.** A companhia poderá, também, emitir debêntures conversíveis, ou não, em ações preferenciais e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, os quais também serão controladas no livro próprio, e quando



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245577742 Protocolo 245577742 de 23/02/2024 NIRE 42300047961

Nome da empresa SIGMA SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 395000048138229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/02/2024

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
SIGMA SECURITIZADORA S/A
CNPJ – 32.268.381/0001-80 – NIRE – 42300047961**

emitidos, serão assinados pelo Diretor Presidente e Administrativo, juntamente com o Diretor Vice-Presidente e Financeiro, observando o disposto no Capítulo V da Lei nº 6.404/76. **Art. 6º.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Art. 7º.** No caso de venda de ações ordinárias nominativas, os acionistas terão preferência na aquisição em relação a terceiros, em igualdade de condições. **Art. 8º** - O capital social poderá ser aumentado, por deliberação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) das ações com direito a voto, possuindo os acionistas o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Assembleia que deliberou o aumento, para o exercício do seu direito de preferência na subscrição das ações. **Parágrafo Único** - Havendo a desistência expressa ou passagem do prazo referido no caput deste artigo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade em relação ao capital subscrito. **Capítulo III - Da Administração da Companhia: Art. 9º.** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, sendo: Diretor Presidente e Financeiro, Diretor Vice-Presidente e Administrativo, Diretor Comercial e Diretor Jurídico, que serão eleitos por um período de 02 (dois) anos e cujos mandatos e poderes, exceto deliberação unânime dos acionistas em contrário, terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do último exercício da sua gestão. **§ 1º.** Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será imediata, independentemente de qualquer caução, ou garantia de sua gestão, com a assinatura da Ata e do Livro de Presença de Assembleia que os elegeu. **§ 2º** - Os Diretores poderão perceber remuneração, a título de pró-labore, o qual será fixado anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito. **§ 3º** - No impedimento ou afastamento temporário do Diretor Presidente/Financeiro, assume o Diretor Vice-Presidente/Administrativo e na falta deste um dos Diretores Comercial ou Jurídico. **§ 4º** - Em caso de vaga por falecimento, renúncia, ou por qualquer outro impedimento, ou ausência de Diretor, será convocada uma Assembleia Extraordinária a qual escolherá o substituto, cuja gestão terminará com a cessação do impedimento ou da ausência, quando de caráter temporário, ou, quando definitivo, com a posse dos novos Diretores eleitos pela Assembleia Geral Ordinária que seguir. **Art. 10.** Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e, no que não o contrariarem, as determinações do art. 144 da Lei 6404/76, podendo **ISOLADAMENTE:** representar judicial e extrajudicialmente a sociedade, recebendo citações iniciais, notificações e intimações, firmar compromissos concernentes ao objeto social; assinar todos e quaisquer documentos, públicos ou particulares, termos, papéis e contratos de qualquer natureza, ou teor, especialmente os necessários à realização integral do objeto social; requerer saldos, extratos, talões de cheques, autorizar, ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamentos de protestos, firmar correspondências,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245577742 Protocolo 245577742 de 23/02/2024 NIRE 42300047961

Nome da empresa SIGMA SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 395000048138229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/02/2024

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
SIGMA SECURITIZADORA S/A
CNPJ – 32.268.381/0001-80 – NIRE – 42300047961**

requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais; representar a companhia perante concessionárias de fornecimento de água, luz, telefone, bem como em reuniões de condomínio e sindicatos; **EM CONJUNTO**, o Diretor Presidente e Financeiro e o Diretor Vice Presidente e Administrativo, ou, o Diretor Comercial juntamente com o Diretor Presidente e Financeiro ou com o Diretor Vice Presidente e Administrativo, ou ainda, o Diretor Jurídico juntamente com o Diretor Presidente e Financeiro ou com o Diretor Vice Presidente e Administrativo abrir, movimentar, ou encerrar contas-correntes junto a quaisquer instituições financeiras, emitir e endossar cheques, notas promissórias, ordenar pagamentos, transferências bancárias, descontar duplicatas, ou, títulos de crédito em geral, receber valores e dar quitações; alienar, hipotecar ou penhorar bens sociais, contrair em nome da companhia, empréstimos ou financiamentos junto a quaisquer instituições financeiras, ordenar o levantamento de balancete mensal e, com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados, ou de reservas de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; constituir procuradores ou mandatários com os poderes da cláusula “ad judícia” ou ad-negócia, as quais, com exceção das procurações “ad-judícia”, terão validade que não poderá exceder a 01 (um) ano, contratar e demitir empregados, fixando os seus salários.

§ 1º. É vedado aos diretores dar fianças, avais de favor ou firmar qualquer outro documento em nome da sociedade, de modo a favorecer os próprios acionistas ou terceiros, em negócios alheios ao seu objeto social. **§ 2º.** A diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, por convocação do seu Presidente ou por pedido de qualquer um dos Diretores, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente. **§ 3º.** As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular dos seus cargos, obrigam a sociedade, na forma da Lei e dos Estatutos, mas cada Diretor só responderá pessoalmente pelos atos em que tenha participado efetivamente. **§ 4º.** Ao Diretor Presidente/Financeiro compete além das atribuições inerentes ao cargo de Diretor, convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias e da Diretoria, cabendo-lhe o voto de qualidade em todos os casos de empate, **§ 5º.** As reuniões realizar-se-ão preferencialmente na sede da companhia, ou, por teleconferência, sendo lavrada de todas as deliberações uma Ata, no livro competente, sendo levadas à publicação, somente as que tiverem efeito contra terceiros.

Capítulo IV - Do Conselho Fiscal: **Art. 11.** O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após sua eleição, podendo serem reeleitos. **Art. 12.** O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 161 da Lei nº 6.404/76. **Art. 13.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere. **Art. 14.** Os membros efetivos do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração a ser determinada pela Diretoria, no período em que instalado, estejam no efetivo exercício da função. **Art. 15.** No impedimento de qualquer dos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245577742 Protocolo 245577742 de 23/02/2024 NIRE 42300047961

Nome da empresa SIGMA SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 395000048138229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/02/2024

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
SIGMA SECURITIZADORA S/A
CNPJ – 32.268.381/0001-80 – NIRE – 42300047961**

membros efetivos do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso. **Capítulo V - Da Assembleia Geral:** **Art. 16.** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observado o disposto no artigo 22 a seguir, ou, a forma de compensação de eventuais prejuízos; homologar as distribuições antecipadas de dividendos; e eleger membros da Diretoria, quando for o caso. **Art. 17.** A Assembleia Geral será extraordinariamente instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. **Art. 18.** A assembleia geral será instalada pelo Diretor Presidente/Financeiro ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Diretor, e será dirigida por um Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário da Mesa. **Art. 19.** As resoluções da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos das ações ordinárias, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a Lei exigir maioria qualificada. **Art. 20.** A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no art. 294, inciso I, da Lei nº 6.404/76. **Capítulo VI - Do Exercício Social e dos Resultados:** **Art. 21.** Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial da companhia e das respectivas demonstrações financeiras previstas em lei. **Art. 22.** O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em lei, será distribuído da seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, bem como poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital exceder 30% (trinta por cento) do capital social; **b)** 10% (dez por cento) no mínimo, para pagamento de dividendos aos acionistas, pagável no prazo de até 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário, da Assembleia Geral; **c)** o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, convocada para decidir sobre a sua respectiva destinação. **Parágrafo Único** - Não havendo oposição de qualquer acionista presente à assembleia geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro. **Art. 23** - À Diretoria é facultado providenciar o levantamento de balanços mensais ou semestrais, podendo ela declarar e deliberar, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço, ou, a conta de lucros acumulados, “*ad-referendum*” da Assembleia Geral. **Capítulo VII - Da Liquidação da Sociedade:** **Art. 24.** A sociedade será dissolvida nos casos previstos pela Lei em vigor, mediante a assembleia geral dos acionistas, a qual designará o liquidante e o Conselho Fiscal, sendo que este funcionará somente na ocorrência de pedido dos acionistas. **Capítulo VIII- Disposições Gerais e Transitórias:** **Art. 25.** As questões omissas nos estatutos serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e demais legislações em vigor. Em pauta do **item 3, PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245577742 Protocolo 245577742 de 23/02/2024 NIRE 42300047961

Nome da empresa SIGMA SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 395000048138229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/02/2024

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
SIGMA SECURITIZADORA S/A
CNPJ – 32.268.381/0001-80 – NIRE – 42300047961**

Permanente, nem foi instalado no presente exercício. Em pauta o **item 04** da Ordem do dia, foi aprovada a lavratura da ata em forma de sumário nos termos do §1º do art. 130 da Lei 6.404/76 e autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos presentes. **ENCERRAMENTO:** Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais se manifestou, o Presidente ordenou a lavratura da presente ata, em forma de sumário, a qual vai transcrita no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº 01, e após lida e achada conforme, foi por mim Secretário e pelo Presidente assinada. Acionistas presentes: Ricardo Fiedler, Cicero Fiedler, Bernardo Mello Krobel, Fausto Gomes Alvarez, Daniel Amaral Soligo, Allan Kowalsky, Isabela Mello Krobel, Renato Alcides Rego Fucks e Antônio Rolim Dos Santos Junior

Ricardo Fiedler
Acionista

Cicero Fiedler
Acionista

Bernardo Mello Krobel
Acionista

Fausto Gomes Alvarez
Acionista

Daniel Amaral Soligo
Acionista

Allan Kowalsky
Acionista

Isabela Mello Krobel
Acionista

Renato Alcides Rego Fucks
Acionista

Antônio Rolim dos Santos Junior
Acionista



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245577742 Protocolo 245577742 de 23/02/2024 NIRE 42300047961

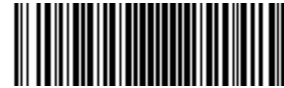
Nome da empresa SIGMA SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 395000048138229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/02/2024

**TERMO DE AUTENTICACAO**

| | |
|------------------------|---|
| NOME DA EMPRESA | SIGMA SECURITIZADORA S.A. |
| PROTOCOLO | 245577742 - 23/02/2024 |
| ATO | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
| EVENTO | 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |

MATRIZ

NIRE 42300047961
CNPJ 32.268.381/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2024
SOB N: 20245577742

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20245577742
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245577742

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

| |
|---|
| Cpf: 00381161978 - RICARDO FIEDLER - Assinado em 19/02/2024 às 17:06:16 |
| Cpf: 00413717984 - CICERO FIEDLER - Assinado em 21/02/2024 às 20:11:03 |
| Cpf: 00568003985 - DANIEL AMARAL SOLIGO - Assinado em 23/02/2024 às 12:47:48 |
| Cpf: 01679474944 - ISABELA MELLO KROBEL - Assinado em 19/02/2024 às 10:23:48 |
| Cpf: 02198850958 - BERNARDO MELLO KROBEL - Assinado em 19/02/2024 às 10:26:09 |
| Cpf: 04968416962 - ALLAN KOWALSKY - Assinado em 19/02/2024 às 16:26:26 |
| Cpf: 17941342049 - RENATO ALCIDES REGO FUCKS - Assinado em 23/02/2024 às 12:51:14 |
| Cpf: 79437532834 - ANTONIO ROLIM DOS SANTOS JUNIOR - Assinado em 19/02/2024 às 17:15:39 |
| Cpf: 97862819934 - FAUSTO GOMES ALVAREZ - Assinado em 19/02/2024 às 16:23:47 |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/02/2024 Data dos Efeitos 23/02/2024

Arquivamento 20245577742 Protocolo 245577742 de 23/02/2024 NIRE 42300047961

Nome da empresa SIGMA SECURITIZADORA S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 39500048138229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/02/2024